
O DNA COMO PROVA PENAL

Pamela dos Reis Caetano¹, Elisangela Aparecida Reis Silveira Gastao¹, Glaura Helena Souza Lima Vital¹, Luís Olavo Alves¹, Roberta dos Santos Pereira de Carvalho²

¹ - Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM/FE. Ituverava. São Paulo.

¹ - Professora do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM/FE. Ituverava. São Paulo.

1260

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo de aferir um instrumento investigativo que demonstre um avanço significativo na identificação humana, um artifício capaz de identificar um indivíduo com absoluta certeza. Sua aplicação como meio de prova nas investigações criminais, precisa e totalmente confiável, inseridos pelo conhecimento e manejo tecnológicos, instrumento de alto poder de individualização da pessoa, realizado pelo DNA. Os bens jurídicos são observados pelos aspectos constitucionais como: direito à privacidade, intimidade, dignidade da pessoa humana e o direito de não produzir prova contra si mesmo. Conclui-se que o presente artigo constituiu recurso na distribuição da justiça, tornado o processo mais rápido e justo, possibilitando considerável economia de tempo fornecendo o necessário convencimento técnico científico, revelando ao juízo uma grande probabilidade de convencimento.

Palavras-chave: Instrumento investigativo, Identificação humana, DNA, Dignidade humana.

¹ - Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM/FE. Ituverava. São Paulo.

² - Professora do Curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM/FE. Ituverava. São Paulo.